



Sociedade Brasileira de  
Enfermeiros Pediatras

## **Edital de Candidatura para Sedar o VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal em 2019**

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP), cumprindo o disposto em seu Regulamento Geral de Congressos ([https://sobep.org.br/site/wp-content/uploads/2017/03/regulamento\\_geral\\_dos\\_congressos.pdf](https://sobep.org.br/site/wp-content/uploads/2017/03/regulamento_geral_dos_congressos.pdf)), convida a comunidade de enfermeiros e pesquisadores a apresentarem candidaturas para sediarem o VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (VIII CBEPN), a ser realizado em 2019.

O CBEPN é uma atividade científica promovida e realizada pela SOBEP a cada dois anos, sendo regida pelos princípios de sustentabilidade, ética, compromisso social e inclusão. O presente edital tem a finalidade de regulamentar a candidatura e o processo seletivo, por deliberação da Diretoria da SOBEP.

### **I. Dos pré-requisitos do proponente**

1. Ser Enfermeiro, docente ou assistencial, com *expertise* em Enfermagem Pediátrica ou Neonatológica, membro da SOBEP, em dia com suas obrigações, com Título de Doutor em Enfermagem ou área afim;
2. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;
3. Apresentar proposta de candidatura, de acordo com os prazos do presente edital.

### **II. Da Proposta**

Apresentar uma breve descrição geral da proposta contendo:

1. Currículo resumido do proponente e informações de contato;
2. Resumo do interesse e compromisso em sediar o VIII CBEPN;
3. Descrição da cidade com seus atrativos, rede de transporte (aeroportos, rodoviárias, metrô, trem, etc); restaurantes; hotelaria (hoteis, *hostels*, hospedagem solidária, etc) e os valores médios de hospedagem individual e dupla;
4. Opções de locais para o congresso (anfiteatros, centros de convenção, etc) e sua descrição;

5. Capacidade de transporte para o local do evento (transportes públicos e privados, estacionamentos, taxis, caminhada, etc);
  6. Atividades de lazer, jantar, shoppings, e atividades turísticas da região;
  7. Suporte de comitê local;
  8. Descrição do *Convention Center Bureau*, se houver ou similar;
  9. Breve descrição de qualquer apoio financeiro que possa estar disponível para o patrocínio do congresso;
  10. Calendário proposto com dias da semana (3-4 dias) preferenciais para o evento;
- OBS: O proponente poderá oferecer informações adicionais que considerar relevantes para melhor avaliação da proposta.

### **III. Dos prazos**

1. O prazo para envio das propostas terá início em 15/07/2017;
2. O encerramento do envio das propostas ocorrerá em 15/09/2017 às 17 horas;
3. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, em arquivo do tipo *pdf* para [secsobep@sobep.org.br](mailto:secsobep@sobep.org.br), aos cuidados da Primeira Secretária da SOBEP- Andreia Cascaes Cruz;
4. Uma **subcomissão** composta pelos membros titulares e suplentes da Diretoria SOBEP, acrescida de consultores *Ad hoc*, sendo dois representantes dos ex-presidentes e um membro fundador da SOBEP, analisará as propostas e emitirá parecer consubstanciado, deferindo ou indeferindo-as, conforme estabelecido no presente edital;
5. O parecer será encaminhado por e-mail ao proponente no dia 18/09/2017;
6. No caso das propostas indeferidas, os proponentes terão quatro dias para recorrer da decisão, enviando recurso por e-mail para [secsobep@sobep.org.br](mailto:secsobep@sobep.org.br), aos cuidados da 1ª Secretária SOBEP- Andreia Cascaes Cruz, até as 17h do dia 22/09/2017.
7. Após análise dos recursos será publicado no site da Sobep, no dia 26/09, a lista das candidaturas deferidas.

### **IV. Da Avaliação Final**

1. **A subcomissão** analisará cada proposta deferida, em relação aos quesitos previamente estabelecidos, conforme o Anexo 1 deste edital, e atribuirá pontuação final de zero a dez.
2. As propostas com pontuação final acima de 6 (seis) serão submetidas à nova etapa de avaliação, que consistirá em uma entrevista com cada proponente e os membros da subcomissão, via mídia digital. Por meio de processo sigiloso de análise, será indicada a proposta selecionada para ser homologada na Assembleia Geral da SOBEP, que ocorrerá no dia 03/10/2017, às 11:30, Salão Nobre do Hotel Maksoud em São Paulo, durante a realização do VII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal.
3. Não caberá recurso da decisão final da diretoria homologada em Assembleia.

São Paulo, 15 de julho de 2017.

Myriam Aparecida Mandetta  
Presidente da SOBEP

Beatriz de Oliveira Toso  
Vice-presidente

**Anexo 1:****Tabela de Pontuação**

Sede da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do proponente \_\_\_\_\_

Item	Quesito	Pontuação
1	Cidade- Estado-Região	0- Região que sediou o último CBEPN 1- Região que já sediou CBEPN 2- Região que nunca sediou CBEPN
2	Proponente tem vinculação com a SOBEP	0- Não vinculado a SOBEP 1- Sócio da SOBEP 2- Representa grupo de associados da SOBEP
3	Capacidade do grupo para captar apoio institucional de enfermeiros pediatras e docentes e recursos financeiros para a organização de evento	0- Pouca (nenhuma faculdade de enfermagem na cidade/região e sem vinculação com órgãos de fomento) 1- Media ( faculdade de enfermagem na cidade/região e no mínimo uma experiência anterior de organizar evento com fomento ) 2- Alta (faculdades e hospitais na região e mais de um evento com fomento realizado)
4	Capacidade do centro de convenções/anfiteatros na cidade	0- Menos de 800 lugares 1- Entre 800 e 1200 lugares 2- Acima de 1200 lugares
5	Previsão de número de participantes ideal para a cidade	0- Menos de 500 1- Entre 500 e 1000 2- Mais de 1000

Análise da Comissão Avaliadora:

**Data:****Pontuação final=****Assinatura dos membros:**